

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5002/2019 EDITAL Nº. 2871/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a EMPRESA AUDITEC ASSESSORIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, que passam a terem as seguintes redações:

> CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA importância de R\$ 1.338,73 (um mil e trezentos e trinta e oito Reais e setenta e três centavos) mensais, já atualizados pelo reajuste anualmente do IGP-M, conforme comunicação interna nº 133/2020 do Setor Contábil da SMF.

> CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do \$ul, 06 de julho de 2020.

Mad cônsultoria Contábil Ltda. Giovani Amestoy da Silva Empresa /

AUDITEC ASSESSORIME CONSULTORIA CONTÁBILLEDA

Rua Primeiro de Março, 2506 CEP 97800-000 SÃO LUIZ GONZAGA-RS Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS. Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 133/2020 SMF

Origem: Setor Contábil - SMF

Destino: Gabinete da Secretária - SMF

Data: 06/07/2020

ASSUNTO: Reajuste do Contrato Nº. 5002/19.

Contrato de Assessoria e Consultoria para atualização de cálculo do ICMS, Conforme Contrato pº 5002/2019 Com AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Do COTRATO:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1.247,50 (um mil, duzentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais. Os valores serão reajustados anualmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 meses."

Mês/Ano	IGP N	/lês/Ano	IGP N	lês/Ano	IGP
07/19	0,40%	11/19	0,30%	03/20	1,24%
08/19	-0,67%	12/19	2,09%	04/20	0,80%
09/19	-0,01%	01/20	0,48%	05/20	0,28%
10/19	0,68%	02/20 ado em 12 i	-0,04%	06/20	1,56%
	7,3133%				

FONTE: Base de dados do Portal Brasil®

Val.Original	Acum. 12m	Correção	VI. Corrigido
R\$ 1.247,50	7,3133%	R\$ 91,23	R\$ 1.338,73

O valor corrigido do presente contrato é de R\$ 1.338,73 (um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

> Fileno Jorge Correa de Freitas Agente Administrativo Tributário

Matricula: 1235-1

C X

Arlei Lopes Souza

Contador

CRCRS-068452/P-0

Val. Original Acum 12m Corrected Val. Corrigida

Reference of the Corrected of the Corrigida of the Corrigio

Pret. Municipal de Cacapava do Sul . Wednesha ne randrava and Voltal Vecel de Kosso, de leida